



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1903, de 18 de julho de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23206.003530.2025-65, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 10/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas e a empresa Pearson Education do Brasil Ltda., CNPJ 01.404.158/0018-38.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Renato Emílio da Silveira Taddei	1755925
Gestora do Contrato - substituta	Simone Magali Marinho Jardim	2146260
Gestor do Contrato - substituto	Juliano Lisboa Gruppelli	1532682
Fiscal Administrativa	Suélem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
Fiscal Administrativo - substituto	Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos	3251011
Fiscal Administrativa – substituta	Isadora dos Santos Belmonte	3407736
Fiscal Administrativo - substituta	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Técnica	Cristiane Pereira da Silva	1803117
Fiscal Técnico – substituta	Glória Acosta Santos	1849358

Art. 2º Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de biblioteca virtual.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº Portaria n.º 1987, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 18/07/2025 10:58:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 357564

Código de Autenticação: 3d3492bfe8

